



DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da Área Requisitante da Solução

Unidade/Setor/Depto.	GESIG/SUTEC	Data:	18/07/2019
Nome do Projeto	Contratação de Fábrica de Software e Fábrica de Qualidade/Testes.		
Responsável pela Demanda	Cristiane Lustosa Guimarães França	Matrícula SIAPE	1763950
E-mail do Responsável	cristiane.guimaraes@antt.gov.br	Telefone	3410-1417
Fonte de Recursos	Programa de Trabalho: PTRES: PO:		

2. Necessidade da contratação/Motivação

A presente contratação tem por objetivo garantir o cumprimento da missão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da ANTT, que é prover soluções de tecnologia da informação para assegurar a governança de informações de forma estruturada e segura, possibilitando adequada prestação dos serviços de transporte terrestre à sociedade. E como necessidade atual de toda organização, seja pública ou privada, de utilizar sistemas informatizados para subsidiar todos os processos de trabalhos, é imprescindível trabalhar com procedimentos, ferramentas e recursos que garantam integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

Considerando as necessidades da ANTT relacionadas a soluções tecnológicas, destacamos a da área de conhecimento e inovação, que precisam de sistemas e serviços de inovação que auxiliem na tomada de decisão tempestiva, provendo e ampliando a interoperabilidade de soluções orientadas a serviços; da área de outorga-regulação-fiscalização que necessitam otimizar a execução de processos de negócios finalísticos e da área de governança da informação que carecem viabilizar o acesso às informações estratégicas de forma qualificada, estruturada, organizada e segura.

A Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTEC, responsável por propor diretrizes e implementar políticas de tecnologia na ANTT vem evoluindo de um posicionamento clássico de suporte ao usuário e fornecimento de sistemas transacionais para assegurar desempenho estratégico dentro da ANTT com governança das informações e aplicabilidade efetiva de TIC, alinhando essa última aos objetivos estratégicos da ANTT.

Essa contratação dará continuidade aos serviços de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas e testes executados atualmente pelos Contratos nº 82/2014, 19/2015, 25/2015, 46/2015 e 26/2015.

3. Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

Objetivo Estratégico	Necessidades elencadas no PDTI 2018-2020
OET11 - Proporcionar sistemas e serviços com inovação tecnológica que auxiliem na tomada de decisão tempestiva	N22 - Propor a modernização das tecnologias utilizadas nos sistemas de informação.
OET15 - Promover continuamente ações estratégicas de governança de TIC	N27 - Formalizar a deliberação de contratação.

4. Alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC

Descrição do item no PAC	Situação
Prestação de desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas de informações, portais, BI, Sistemas e/ou aplicativos para dispositivos móveis e sistemas que utilizam Geoprocessamento, na modalidade Fábrica de Software.	Aprovado no Plano Anual de Contratações – Anos 2019-2020, nos termos da Deliberação nº 470, de 7 de maio de 2019.

5. Resultados a serem alcançados com a contratação da solução de TIC

Dentre os principais resultados a serem alcançados com a contratação, pode-se destacar:

- Promover a inovação incorporando novas tecnologias;
- Facilitar e apoiar os processos de negócios, integrando-os à tecnologia e aplicações;
- Propor iniciativas, conhecimento e experiências para a inovação do negócio;
- Disponibilizar informações confiáveis e úteis para a tomada de decisão;

- e) Proporcionar a segurança da informação dos ativos de informação;
- f) Alinhar a TI à estratégia organizacional;
- g) Aprimorar os sistemas de gestão com as melhores práticas;
- h) Viabilizar a disponibilidade e a integridade dos sistemas de informação;
- i) Prover soluções de TI e participar das decisões junto à alta administração;
- j) Otimizar e controlar ativos, recursos e capacidades de TI;
- k) Atender as expectativas referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas da ANTT;
- l) Agilizar o atendimento das demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- m) Melhorar os processos operacionais/gerenciais e a qualidade/controle das atividades de gestão pública por meio de sistemas informatizados;
- n) Maior capacidade de planejamento/integração dos sistemas computacionais, reduzindo os esforços sobrepostos e redundantes, bem como aumentando o reuso de componentes e rotinas automatizadas;
- o) Maior produtividade no processo de desenvolvimento de sistemas, melhorando a capacidade de atendimento às demandas da ANTT.

6. Indicação do Integrante Requisitante

Integrante Requisitante	Cristiane Lustosa Guimarães França	Matrícula SIAPE	1763950
E-mail do Integrante Requisitante	cristiane.guimaraes@antt.gov.br	Telefone	3410-1417

Conforme o art. 10, inciso IV, da IN SGD/ME nº 01/2019, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação indica o servidor acima nomeado como Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

7. Indicação do Integrante Técnico

Integrante Técnico	Cristiane Sousa de Oliveira	Matrícula SIAPE	1817942
E-mail do Integrante Técnico	cristiane-s.oliveira@saude.gov.br	Telefone	3410-1207

Conforme o art. 10, § 1º, da IN SGD/ME nº 01/2019, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação indica o servidor acima nomeado como Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

Em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se o Documento de Oficialização da Demanda à autoridade da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para providências subsequentes.

CRISTIANE LUSTOSA GUIMARÃES FRANÇA

Responsável pela Área Requisitante

CONSIDERANDO o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações,

CONSIDERANDO sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno,

APROVO o prosseguimento da demanda, e encaminha-se à **Superintendência de Gestão – SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa, conforme art. 10º, § 2º, da IN SGD/ME nº 01/2019, para:

- I. *decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;*
- II. *indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e*
- III. *instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.*

FRANCISCO JOSÉ MARQUES

Superintendente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE LUSTOSA GUIMARAES FRANÇA, Gerente**, em 24/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE MARQUES, Superintendente**, em 25/07/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805878** e o código CRC **AF009220**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.354275/2019-16

SEI nº 0805878